

Instituição	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Justiça Estadual)
<b>Identificação (Missão / Competência)</b>	<p>O Tribunal de Justiça do Estado representa o <a href="#">Poder Judiciário</a> no âmbito estadual, e também é chamado de “<a href="#">Justiça Comum</a>”. A ele compete julgar processos que versem sobre direitos dos cidadãos nas áreas cível, criminal e tributária, quando ocorrer lesão ou ameaça a direito, ou seja, a sua função é julgar a partir de um caso concreto resultante de um conflito de interesses apresentado pela sociedade (individual ou coletivo).</p> <p>Sua competência está restrita ao Estado da Bahia, pois os outros Estados possuem seus respectivos Tribunais de Justiça. O Tribunal de Justiça integra o Sistema de Justiça e Segurança Pública, mas não tem poder de iniciativa para julgamento, devendo ser provocado pelas pessoas, pelo Ministério Público ou pela autoridade policial através de procedimentos judiciais.</p> <p>É a este órgão que estão vinculadas as Varas Criminais, onde tramitam os processos que envolvem pessoas que praticam tráfico de drogas, e os <a href="#">Juizados Especiais Criminais</a>, aos quais compete julgar as ações envolvendo pessoas que usam drogas. Vale observar que na maioria das <a href="#">comarcas</a> não existem tais Juizados, caso em que os usuários serão julgados pela Vara Criminal. Em outras comarcas, nem mesmo existe a Vara Criminal, então, os casos relativos aos usuários serão julgados pelo único Juiz da Comarca, como os demais casos.</p>
<b>Responsável</b>	Presidente do TJ-BA: Desembargadora Telma Britto
<b>Endereço</b>	5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 560, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA. CEP 41.745-971.
<b>Telefone</b>	Geral: (71) 3372-5686 Fax: (71) 3372-5505
<b>Site</b>	<a href="http://www.tjba.jus.br">http://www.tjba.jus.br</a>
<b>E-mail</b>	assemag@tjba.jus.br